

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso de suas atribuições e considerando a instrução do Processo Administrativo nº 59/2026, o Termo de Referência, as justificativas, a documentação da futura contratada, a disponibilidade orçamentária e financeira e o parecer jurídico conclusivo, com fundamento nos arts. 72, 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021:

AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74 e na OAB/MS sob nº 936/2016, para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria jurídica especializada, em caráter complementar e de apoio técnico à Procuradoria-Geral do Município, conforme detalhamento no Termo de Referência.

AUTORIZA a realização da despesa no valor mensal de R\$ 22.000,00, totalizando R\$ 264.000,00 para o período inicial de 12 meses, condicionados os pagamentos à efetiva execução, medição, ateste e regular liquidação.

DETERMINA a formalização do Contrato, a emissão do empenho, a designação do gestor e dos fiscais, a divulgação do ato e do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial, bem como o cumprimento das demais providências legais.

A autorização fica condicionada ao atendimento integral das ressalvas do parecer jurídico, à confirmação da dotação orçamentária e à validade das certidões e consultas exigidas na data da assinatura.

Douradina/MS, 07 de agosto de 2026.

Nair Branti
Prefeita Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO assegurar o cumprimento das atribuições legais, previsto no estatuto da criança e adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO visar a proteção integral e contínua dos direitos das crianças e adolescentes e a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades do conselho tutelar em substituição da conselheira permanente Daniele Marques Santos Lazzarini exonerada a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JAINE MATTOS BERNARDINO, portadora da Cédula de Identidade nº 2.XXXXX.0, expedida Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso Do Sul e inscrito no CPF/MF sob o 056.XXX.XXX-52, para compor o conselho tutelar, ocupando o cargo de conselheira tutelar, em vaga prevista na lei municipal nº 447/2014 de 11 de novembro de 2014 e alterada pela lei 455/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 10 de agosto de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Não há mais conteúdo nesta matéria



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

EXTRATO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 103/2024

Concorrência Presencial nº 05/2024 Contrato Nº 91/2024

Contratada: ENGPAV Engenharia e Construções Ltda

Objeto: pavimentação asfáltica e drenagem no Polo Industrial.

Decisão: extinção unilateral do contrato, com fundamento nos arts. 104, IV; 111, parágrafo único, II; 137, I e II; 138, I; e 139 da Lei nº 14.133/2021, conforme decisão motivada juntada aos autos.

Douradina/MS, 07 de agosto de 2026.

Nair Branti - Prefeita Municipal

Não há mais conteúdo nesta matéria